



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 884/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - Obras e Urbanismo	
2.04.01.15.451.0007.1.0012-190 –	
4.4.90.51.00 PAVIMENT/CAÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS R\$ 200.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 300.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - Média e Alta Complexidade	
2.06.02.10.302.0005.1.0025-190 –	
4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA R\$ 300.000,00	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 300.000,00
Total da Unidade	R\$ 300.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 600.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso operação de crédito na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Fica autorizada a suplementação de até 30% (trinta por cento) do valor total definido no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 18 de agosto de 2021

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

Impulso
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de		
Aracitaba,	em	
18	/	08 / 2021
<i>Reguel C. L. Sales</i>		